

**SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Altera as Instruções Normativas DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013, e nº 34, de 2 de março de 2017 e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 4º do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o art. 17 do Anexo I do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º. O art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

IV - Na formação dos nomes empresariais das sociedades de propósito específico poderá ser agregada a sigla - SPE, observados os demais critérios de formação do nome do tipo jurídico escolhido, além do seguinte:

- a) se do tipo Sociedade Limitada, a sigla SPE, quando adotada, deverá vir antes da expressão LTDA;
- b) se do tipo Sociedade Anônima, a sigla SPE, quando adotada, deverá vir antes da expressão S/A.
- c) se do tipo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a sigla SPE, quando adotada, deverá vir antes da expressão EIRELI."

Art. 2º. A Instrução Normativa DREI nº 34, de 2 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no exterior e a pessoa jurídica com sede no exterior, que participe de empresa, sociedade ou cooperativa, poderá arquivar na Junta Comercial, desde que em processo autônomo, procuração outorgada ao seu representante no Brasil, observada a legislação que rege o respectivo tipo societário.

§5º A procuração a que se refere o caput deste artigo presume-se por prazo indeterminado quando não seja indicada sua validade.

Art. 6º Os documentos oriundos do exterior, inclusive procurações, deverão ser autenticados por autoridade consular brasileira, no país de origem, e quando não redigidos na língua portuguesa, ser acompanhados de tradução efetuada por tradutor público, exceto o documento de identidade.

§ 1º O instrumento de procuração lavrado em notário francês dispensa o visto da autoridade consular, nos termos dos arts. 28 a 30 do Decreto nº 91.207, de 29 de abril de 1985, após ser devidamente traduzido por tradutor público.

Art. 3º. O item 1 do anexo da Instrução Normativa DREI nº 34, de 2 de março de 2017, no que tange à empresa estrangeira de assistência à saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS	FUDAMENTAÇÃO LEGAL
EMPRESA DE CAPITAIS ESTRANGEIROS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos seguintes casos: I - doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos; II - pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar: a) hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada; e b) ações e pesquisas de planejamento familiar; III - serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social; e IV - demais casos previstos em legislação específica.	Constituição da República de 1988: art. 199, parágrafo 3o e Lei nº 8.080 de 19/09/90, com redação dada pela Lei nº 13.097, de 19/01/2017, artigo 142.

Art. 4º. Os documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas levados a arquivamento nas Juntas Comerciais deverão estar assinados na forma da lei, sendo as demais folhas rubricadas.

Parágrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CONRADO VITOR LOPES FERNANDES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL****PORTARIA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recursos incompatível com o objeto da suplementação pretendida, em face das vinculações legais vigentes, no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando a possibilidade de maximizar a utilização do excesso de arrecadação referente à fonte 81 - Recursos de Convênios, no âmbito da Universidade Federal do Pará, e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 das fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, em Instituições Federais de Ensino Superior, em Hospitais Universitários e em Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, e 80 - Recursos Próprios Financeiros, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, para garantir o atendimento de plano de trabalho dessas unidades;

Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões, que ora financiam despesas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros;

Considerando a impossibilidade legal de utilização de recursos da fonte 30 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, vinculada ao Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para atender despesas referentes ao Fundo Nacional de Cultura - FNC; e

Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, que ora financiam despesas do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros para a execução dessas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Educação, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.358.677
		Atividades							
12 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.358.677
12 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							2.358.677
			F	3	2	90	0	112	2.358.677
TOTAL - FISCAL									2.358.677
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.358.677

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							964.818
		Atividades							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior							964.818
12 364	2080 8282 0015	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará							964.818
			F	4	2	90	0	281	964.818
TOTAL - FISCAL									964.818
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									964.818

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							1.800.000
		Atividades							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.800.000
12 364	2080 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							1.800.000
			F	3	2	90	0	650	1.800.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							180.000.000
		Atividades							
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							40.000.000
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							40.000.000
			F	4	2	30	0	113	40.000.000
12 366	2080 214V	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã							40.000.000
12 366	2080 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional							40.000.000
			F	3	2	30	0	100	40.000.000
		Operações Especiais							
12 368	2080 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							100.000.000



12 368	2080 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	F	3	2	30	0	100	86.000.000
			F	3	2	30	0	188	36.000.000
			F	4	2	40	0	113	14.000.000
12 368	2080 0509 7002	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	113	36.000.000
									14.000.000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							120.000
		Atividades							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							120.000
12 364	2080 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							964.818
		Atividades							
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							964.818
12 302	2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	90	0	650	964.818
			S	3	2	90	0	680	886.527
									78.291
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									964.818
TOTAL - GERAL									964.818

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							200.000
		Atividades							
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							200.000
12 302	2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais	S	4	2	90	0	650	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							2.100.000
		Atividades							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.100.000
12 363	2080 20RL 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	0	650	2.100.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.100.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							3.100.000	
			Atividades							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							3.100.000	
12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia							3.100.000	
			F	3	2	90	0	650	3.100.000	
TOTAL - FISCAL										3.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							3.700.000	
			Atividades							
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.700.000	
12 363	2080 20RG 0021	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							2.700.000	
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	F	4	2	90	0	650	2.700.000	
12 363	2080 20RL 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							1.000.000	
			F	3	2	90	0	650	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										3.700.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							2.238.677	
			Atividades							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior							2.238.677	
12 364	2080 8282 0020	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							2.238.677	
			F	4	2	90	0	100	2.238.677	
TOTAL - FISCAL										2.238.677
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.238.677

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2087		Transporte Terrestre							8.776.070	
			Atividades							
26 782	2087 214E	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário							8.776.070	
26 782	2087 214E 0001	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário - Nacional							8.776.070	
			F	3	3	90	0	650	8.776.070	
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							10.950.360	
			Atividades							
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC							10.950.360	
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional							10.950.360	
			F	3	3	90	0	650	10.950.360	
TOTAL - FISCAL										19.726.430
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										19.726.430



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
0999			Reserva de Contingência							2.500.000
0999 0Z00			Operações Especiais							2.500.000
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							2.500.000	
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	130	2.500.000	
2027			Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							2.500.000
2027			Projetos							2.500.000
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							2.500.000	
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	118	2.500.000	
TOTAL - FISCAL									5.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									5.000.000	

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2076			Desenvolvimento e Promoção do Turismo							86.969
2076			Operações Especiais							86.969
23 695	2076 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional							86.969	
23 695	2076 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	F	5	0	90	0	680	86.969	
TOTAL - FISCAL									86.969	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									86.969	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.358.677
2109			Atividades							2.358.677
12 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.358.677	
12 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.358.677	
TOTAL - FISCAL									2.358.677	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.358.677	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2080			Educação de qualidade para todos							964.818
2080			Atividades							964.818
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior							964.818	
12 364	2080 8282 0015	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	112	964.818	
TOTAL - FISCAL									964.818	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									964.818	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2080			Educação de qualidade para todos							1.800.000
2080			Atividades							1.800.000
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.800.000	
12 364	2080 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	250	1.800.000	
TOTAL - FISCAL									1.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.800.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2080			Educação de qualidade para todos							180.000.000
2080			Atividades							180.000.000
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							40.000.000	
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	30	0	100	40.000.000	
TOTAL - FISCAL									40.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									40.000.000	



12 366	2080 214V	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã									40.000.000
12 366	2080 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional									40.000.000
		Operações Especiais	F	3	2	30	0	113			40.000.000
12 368	2080 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica									100.000.000
12 368	2080 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	F	3	2	30	0	113			86.000.000
			F	4	2	40	0	100			50.000.000
12 368	2080 0509 7002	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará									36.000.000
			F	4	2	90	0	188			14.000.000
TOTAL - FISCAL											180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											180.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos									120.000
		Atividades									
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									120.000
12 364	2080 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	112			120.000
TOTAL - FISCAL											120.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											120.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos									964.818
		Atividades									
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais									964.818
12 302	2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	90	0	281			964.818
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											964.818
TOTAL - GERAL											964.818

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos									200.000
		Atividades									
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais									200.000
12 302	2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais	S	4	2	90	0	280			200.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											200.000
TOTAL - GERAL											200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos									2.100.000
		Atividades									
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica									2.100.000
12 363	2080 20RL 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	0	112			2.100.000
TOTAL - FISCAL											2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos									3.100.000
		Atividades									
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica									3.100.000



12 363	2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	250	3.100.000
TOTAL - FISCAL									3.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
TOTAL - FISCAL									3.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
TOTAL - FISCAL									2.238.677
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.238.677

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
TOTAL - FISCAL									10.950.360
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.950.360

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
TOTAL - FISCAL									86.969
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									86.969